



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/549

Rio Grande, 10 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0478/2020-CMRG, Ind. 298/2020, em atendimento à proposição da Vereadora Denise Marques, solicitando que o Executivo Municipal encaminhe, a essa Casa Legislativa, projeto de alteração da Lei nº 7.687/2014 para conceder isenção das taxas de vigilância sanitária para o exercício de comércio eventual ou ambulante às pessoas com deficiência, cuja renda familiar seja igual ou inferior a 02 (dois) salários-mínimos, vimos informar que, a referida proposição é meritória e já tem parecer favorável por parte da Vigilância Sanitária do município. Cabe ressaltar que será analisado agora os aspectos legais, em especial o fato dos impedimentos impostos a municipalidade em ano eleitoral.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!